



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EDITAL:** Pregão 15/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**SOLICITANTE:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

### DOS PLEITOS E RESPECTIVAS APRECIÇÕES

Face ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., requer que seja apresentada resposta ao questionamento relativo ao edital em questão.

### QUESTIONAMENTO:

Em síntese a empresa pede esclarecimento acerca do item 19, Carbonato de Cálcio 1250mg – Equivalente à 500mg de Cálcio Elementar.

(...)

*“Os produtos enquadrados como SUPLEMENTO ALIMENTAR poderão participar da disputa em igualdade com outros produtos devidamente registrados perante o órgão sanitário competente, ou seja, ANVISA?”*

### RESPOSTA:

Sobre o pedido de esclarecimento solicitado a farmacêutica responsável entende que os produtos enquadrados como **SUPLEMENTO ALIMENTAR NÃO** poderão participar da disputa em igualdade com outros produtos devidamente registrados



como MEDICAMENTO perante o órgão sanitário competente (ANVISA). O Pregão visa aquisição de medicamento e não de suplemento alimentar.

João Monlevade, 18 de junho de 2020.

**ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO**  
**Pregoeira**